

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

## COMUNICADO DE ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Fundação Regional Educacional de Avaré, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente COMUNICADO DE ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo n. 002/2023 (Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS), prevista para o dia 17/03/2023, às 19h00, por motivos de força maior, tendo em vista que um dos membros da Banca Examinadora apresentou problemas de saúde e não poderá comparecer ao local de prova.

A prova prática será aplicada no dia **24/03/2023, às 19h00.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Comunicado.

Estância Turística de Avaré, 17 de março 2023.

**Edson Gabriel da Silva**  
Presidente - FREA

## Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.244, de 17 de março de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 743.792,60 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	130.000	CIDE - CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO	
CAT. ECONÓMICA	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 743.792,60
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 743.792,60</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de março de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Decreto nº 7.245, de 17 de março de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 487.080,54 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento às despesas de investimentos do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROGR. SAÚDE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÓMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 53.570,00
		<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 53.570,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	

SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2077	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC.ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.190,00
		<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 68.190,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV.	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	02	DEP. DE REPARO E MAN. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	
ATIVIDADE	2235	MAN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 365.320,54
		<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$ 365.320,54</b>

**TOTAL GERAL.....**  
**..... R\$ 487.080,54**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de março de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.246, de 17 de março de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 225.264,41 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	

UNIDADE	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
SUBUNIDADE	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	8001	SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL	
ATIVIDADE	2337	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRÂNSITO RACIONAL	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	450.000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 225.264,41
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 225.264,41</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de março de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/23 - PROCESSO Nº. 092/23**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento e execução de eventos esportivos corrida de rua

**Recebimento das Propostas:** 17 de março de 2023 das 8 horas até 31 de março de 2023 às 8 horas

**Abertura das Propostas:** 31 de março de 2023 às 8h10min

**Início da Sessão de Disputa de Lances:** 31 de março de 2023 às 9 horas

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.blcompras.com - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2023 - Érica Marin Henrique - Pregoeira.**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos com operador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 462/2023

Valor: R\$ 125.729,80

Avaré, 17 de março de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 732/2023

Valor: R\$ 11.200,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 733/2023

Valor: R\$ 11.200,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 734/2023

Valor: R\$ 9.600,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço em Medicina do Trabalho, destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré por meio de perícias médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 714/2023

Valor: R\$ 18.031,49

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Centro Administrativo Municipal.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 1151/2023

Valor: R\$ 2.784,40

Avaré, 17 de março de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s):1149/2023

Valor: R\$ 9.684,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bobina térmica para relógio de ponto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Stark Soluções em Tecnologia Ltda.

Empenho(s): 2684/2023

Valor: R\$ 620,50

Avaré, 17 de março de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 2652/2023

Valor: R\$ 88.893,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 2716/2023

Valor: R\$ 12.699,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 236/2023

Valor: R\$ 7.854,00

Avaré, 17 de março de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 257/2023

Valor: R\$ 2.662,80

Avaré, 17 de março de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 1246/2023

Valor: R\$ 7.376,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 1237/2023

Valor: R\$ 20.319,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes das Unidades de Saúde.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli EPP

Empenho(s): 2814/2023

Valor: R\$ 1.400,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes do CAPS II.

Fornecedor: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 2771/2023

Valor: R\$ 846,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Dieta Enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. ME

Empenho(s): 1227,1230,1233/2023

Valor: R\$ 69.000,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades Básicas de Saúde.

Fornecedor: José Nergino Sobreira

Empenho(s): 30079/2022

Valor: R\$ 53,75

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Pontual Comercial Eireli

Empenho(s): 30124/2022

Valor: R\$ 267,00

Avaré, 17 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 1335/2023

Valor: R\$ 1.800,00

Avaré, 17 de março de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes do CAPS II.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

Empenho(s): 2776/2023

Valor: R\$ 5.180,00  
Avaré, 17 de março de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s): 392/2023

Valor: R\$ 29.361,55

Avaré, 17 de março de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

## Outros Atos

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/expedientes abaixo relacionados, concluídos, **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Wagner Antônio Belchior	22/2023	97/2023	Concluído para ciência do Interessado.
Aparecida Cilene Nobre	63/2023	648/2023	Concluído para ciência do Interessado.
Elizabeth Bannwart	152/2023	1215/2023	Concluído para ciência do Interessado.
Janaina Rosana da Silva Cardoso	147/2023	-	Concluído para ciência do Interessado.
Florisvaldo de Sousa Filho	218/2023	2312/2023	Concluído para ciência do Interessado.
José Lucas Dias da Silva	220/2023	1987/2023	Concluído para ciência do Interessado.

Juliana dos Santos	206/2023	2135/2023	Concluído para ciência do Interessado.
--------------------	----------	-----------	--

Data: 17/03/2023

Notificação - Solicitação de levantamento de férias

Notificação do(s) despacho (s), dos protocolos solicitando levantamento de férias abaixo relacionados, concluídos, **à disposição para retirada dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Aparecido Vicente Vieira	2407/2023	Disponível para retirada.
Alexandra de Oliveira Silva	373/2023	Disponível para retirada.
Adriano Soares Cardoso	224001374/2022	Disponível para retirada.
Bruno Parisqui da Silva	224003200/2022	Disponível para retirada.
Caroline Garrossino Lança Ferreira	1447/2023	Disponível para retirada.
Célia Regia Ferreira Pimentel	7637/2022	Disponível para retirada.
Cláudia Cristina Rodrigues Marata	8853/2022	Disponível para retirada.
Edilson da Silva Lemes	2178/2023	Disponível para retirada.
Fátima Denise Silvestre	224001903/2022	Disponível para retirada.
Gilberto de Barros Silva	2779/2023	Disponível para retirada.
Glauco Roberto Ribeiro Bertoco	2396/2023	Disponível para retirada.
Isis Regina Roberto de Castilho	1599/2023	Disponível para retirada.
Ivair Ricardo	1835/2023	Disponível para retirada.
José Carlos Nobre	9726/2022	Disponível para retirada.
José Eduardo de Moura Torres	224000350/2022	Disponível para retirada.
Marcelo Alves	224002574/2022	Disponível para retirada.

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Marilda Rodrigues de Sousa Marino	224004060/2022	Disponível para retirada.
Marlene Martins de Oliveira	2728/2023	Disponível para retirada.
Neuza Lourenço	720059/2023	Disponível para retirada.
Renato Cardoso de Souza	14542/2021	Disponível para retirada.
Rodrigo Fernandes Fiocchi	224000246/2022	Disponível para retirada.
Sandra Soares dos Santos	2489/2023	Disponível para retirada.
Silvia Regina Areia de Campos	1420/2022	Disponível para retirada.
Viviane Maria Alves Mendes	2819/2023	Disponível para retirada.

Data: 17/03/2023

.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7240 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				230.000,00
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1510	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1128	23.695.6004.2295.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1140	23.695.6004.2411.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1142	23.695.6004.2411.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7240 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO		
	1152	23.695.6004.2296.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1183	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1878	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA	-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-230.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7240 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV.

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

Capítulo II  
Das Inscrições dos Candidatos

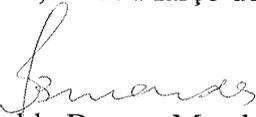
8. O prazo para as inscrições dos candidatos será de 10 de Abril de 2023 á **17 de Fevereiro de 2023**, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Largo São João, nº 134, Centro Avaré – SP.

**LEIA-SE:**

Capítulo II  
Das Inscrições dos Candidatos

8. O prazo para as inscrições dos candidatos será de 10 de Abril de 2023 á **17 de Abril de 2023**, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Largo São João, nº 134, Centro Avaré – SP.

Avaré, 17 de Março de 2023.



Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2023

#### REF.: NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO

Nº	Interessado	Cargo/Emprego	Data/Nomeação/Admissão/Exercício/Posse
009-N/23	Maite de Souza da Costa	Psicólogo	01/02/2023
010-N/23	Jackson da Silva Freire	Agente Administrativo	01/02/2023
011-N/23	Beatriz Sanchez dos Santos	Agente Administrativo	08/02/2023
012-N/23	Iago Camargo Gonçalves	Monitor	16/02/2023
013-N/23	Keity Eliane de Almeida Barros	PEB I	02/02/2023
014-N/23	Katia Lizziani dos Reis	PEB I	02/02/2023
015-N/23	Natalicia Ferreira do Carmo	PEB I	02/02/2023
016-N/23	Lucas Collela Scucuglia	Agente de Administrativo	01/03/2023
017-N/23	Bruna Fernanda de Camargo	Médico Clínico Geral	01/03/2023
018-N/23	Claudio Viveiros	Oficial de Manutenção e Serviços	01/03/2023
019-N/23	Rosely Messias Rocha Santos Giantomaso	Professor Adjunto	01/03/2023
020-N/23	Osmar de Camargo Correa Junior	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	01/03/2023
021-N/23	Cleiton de Oliveira Aguiar	Oficial de Manutenção e Serviços	01/03/2023
022-N/23	Luana Cristina Francisco	Oficial de Manutenção e Serviços	01/03/2023
023-N/23	Ligia Mara de Oliveira Rodrigues	PEB I	01/03/2023
024-N/23	Ivan Campos de Ramos	PEB I	01/03/2023
025-N/23	Gabriela Drumond Vilas Boas	Psicólogo	01/03/2023
026-N/23	Elaine Martins Lima	Técnico em Enfermagem	01/03/2023
027-N/23	Thulliane de Souza Sant Ana	Professor Adjunto	06/03/2023
028-N/23	Gustavo Henrique Guerra Paulo	Oficial de Manutenção e Serviços	06/03/2023
029-N/23	Sheila dos Santos Almeida	Oficial de Manutenção e Serviços	06/03/2023
030-N/23	Priscila Pedroso Ricardo	Professor Adjunto	06/03/2023
031-N/23	Mateus Valentino Viveiros	PEB I	06/03/2023
032-N/23	Roberto Negrão Benedetti Junior	Monitor	06/03/2023
033-N/23	Uezi da Silva Seisque	Oficial de Manutenção e Serviços	06/03/2023
034-N/23	Jaine Maria Ferreira Midalla	Técnico em Enfermagem	06/03/2023



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

035-N/23	Beatriz Amanda Rodrigues Molitor Rosse	PEB I	06/03/2023
036-N/23	Marjorie Cocche Henrique	Farmacêutico	06/03/2023
037-N/23	Maria Luiza Dalcim	Médico Especialista - Psiquiatra	06/03/2023
038-N/23	Lucas Henrique Moises Turibio	Professor Adjunto	06/03/2023
039-N/23	Fernanda Fernandes Paixão	PEB II - Artes	06/03/2023
040-N/23	Claudio Salandim	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	06/03/2023
041-N/23	Bruna Stefania de Oliveira	Professor Adjunto	06/03/2023
042-N/23	Adriana dos Santos	PEB I	06/03/2023
043-N/23	Gloria Maria de Melo	Assistente Social	06/03/2023

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2023**

**REF.: EXONERAÇÃO**

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
013 - E/23	Benedito José de Oliveira	01/02/2023	Aposentadoria por Invalidez
014 - E/23	Renata Peres Costa	01/02/2023	Aposentadoria por Invalidez
015 - E/23	Valeria Aparecida Negrão	01/02/2023	Aposentadoria por Invalidez
016 - E/23	Fernanda Maria Diaz Motta	14/02/2023	A pedido
017 - E/23	Keity Eliane de Almeida Barros	02/02/2023	Mudança de Cargo
018 - E/23	Katia Lizziani dos Reis	02/02/2023	Mudança de Cargo
019 - E/23	Natalicia Ferreira do Carmo	02/02/2023	Mudança de Cargo
020 - E/23	Paulo da Silva	01/03/2023	Aposentadoria por Contribuição de Idade
021 - E/23	Neusa Maria Gonçalves	01/03/2023	Aposentadoria por Contribuição de Idade
022 - E/23	Paulo Roberto Emolo	01/03/2023	Aposentadoria por Contribuição de Idade
023 - E/23	Giane da Costa Abreu	01/03/2023	Aposentadoria por Contribuição de Idade
024 - E/23	Elton João Nunes de Oliveira	01/03/2023	A pedido
025 - E/23	Eliana Cristina Moraes Mendes de Godoy	06/03/2023	A pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 16/03/2023  
Hora: 10:35:31  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 31/03/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DHC5183	R000017510	02/01/2023	745-5 0	130,16
BBI8D55	R000017785	06/01/2023	745-5 0	130,16
RHN4C76	R000017779	06/01/2023	746-3 0	195,23
GCI5H05	R000017885	07/01/2023	746-3 0	195,23
FAJ4831	R000018012	09/01/2023	745-5 0	130,16
EPI5682	R000018006	09/01/2023	745-5 0	130,16
GEX4I00	C0000039164	10/01/2023	554-1 4	195,23
GJR5I07	R000018218	11/01/2023	745-5 0	130,16
DUE1C11	R000018179	11/01/2023	745-5 0	130,16
GFP2E84	R000018525	14/01/2023	746-3 0	195,23
DQA2657	X043046564	20/01/2023	554-1 2	195,23
GAD3B86	C0000039097	23/01/2023	763-3 2	293,47
FJW4925	R000019462	24/01/2023	746-3 0	195,23
DAV2165	X043046604	24/01/2023	554-1 2	195,23
EHE0I75	X043046606	24/01/2023	554-1 2	195,23
FGK1F23	R000019517	25/01/2023	745-5 0	130,16
BBI8D55	R000019488	25/01/2023	745-5 0	130,16
BIQ0361	R000019613	27/01/2023	745-5 0	130,16
BYR4715	R000019635	27/01/2023	745-5 0	130,16
FBA6540	R000019638	27/01/2023	745-5 0	130,16
DDF7002	X043046642	27/01/2023	554-1 2	195,23
GOZ4646	R000019721	28/01/2023	747-1 0	880,41
DDU1855	R000019692	28/01/2023	745-5 0	130,16
CVL4077	R000019685	28/01/2023	745-5 0	130,16
DRC1057	R000019726	28/01/2023	745-5 0	130,16
DZH5773	R000019733	29/01/2023	746-3 0	195,23
AXY3F35	R000020632	30/01/2023	745-5 0	130,16
MAK4A78	X043046678	31/01/2023	554-1 2	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/2  
Data: 16/03/2023  
Hora: 10:00:05  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 17/04/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BER7170	X043045356	03/10/2022	554-1 2	195,23
FXR3G73	X043045553	18/10/2022	554-1 2	195,23
DBD7I35	R000000365	10/11/2022	745-5 0	130,16
FSM4I24	R000000018	10/11/2022	746-3 0	195,23
ACF6868	R000000731	11/11/2022	745-5 0	130,16
FSM4I24	R000000656	11/11/2022	745-5 0	130,16
FWL4969	R000001563	14/11/2022	745-5 0	130,16
BGL0547	R000001616	14/11/2022	745-5 0	130,16
ENY9190	R000001676	14/11/2022	745-5 0	130,16
GIY4F85	R000001609	14/11/2022	745-5 0	130,16
DNR6H36	R000002574	15/11/2022	745-5 0	130,16
FWL4969	R000002505	15/11/2022	745-5 0	130,16
ERD6601	R000002682	16/11/2022	746-3 0	195,23
HJN6885	R000002893	16/11/2022	745-5 0	130,16
AXL3574	R000002814	16/11/2022	745-5 0	130,16
HGB6327	R000002684	16/11/2022	745-5 0	130,16
GHC4E30	R000002908	16/11/2022	745-5 0	130,16
DRR7684	R000002994	17/11/2022	745-5 0	130,16
BBI8355	X043045874	17/11/2022	554-1 2	195,23
LYO7A67	R000003330	18/11/2022	745-5 0	130,16
CFZ5H88	R000003352	18/11/2022	745-5 0	130,16
DKL0815	R000003299	18/11/2022	745-5 0	130,16
GKF9C57	R000003611	19/11/2022	746-3 0	195,23
CII1838	R000003614	19/11/2022	745-5 0	130,16
BHW5951	R000003751	20/11/2022	746-3 0	195,23
BCO4D18	R000003753	20/11/2022	745-5 0	130,16
BHW5951	R000003785	20/11/2022	745-5 0	130,16
BCO4D18	R000003669	20/11/2022	745-5 0	130,16
BYR4715	R000003856	21/11/2022	745-5 0	130,16
DDF7002	R000003899	21/11/2022	746-3 0	195,23
BHW5951	R000004124	22/11/2022	745-5 0	130,16
DKL0561	R000005634	23/11/2022	745-5 0	130,16
DXC5400	R000006321	25/11/2022	745-5 0	130,16
EOI0692	R000006194	25/11/2022	745-5 0	130,16
AMN6D01	X043045962	25/11/2022	554-1 2	195,23
CWL8H24	R000006505	26/11/2022	745-5 0	130,16
DXC5400	R000006517	26/11/2022	745-5 0	130,16
QHO3749	26N43009833	28/11/2022	500-2 0	390,46
FHF6C93	26N43009846	28/11/2022	500-2 0	390,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2  
Data: 16/03/2023  
Hora: 10:00:05  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GAW0653	X043046018	29/11/2022	554-1 2	195,23
BRY4C49	R000007464	30/11/2022	745-5 0	130,16
EWA0567	R000007478	30/11/2022	745-5 0	130,16
ETA3053	R000007860	01/12/2022	746-3 0	195,23
DDF7002	R000007682	01/12/2022	745-5 0	130,16
EKQ1A54	R000007863	01/12/2022	745-5 0	130,16
CEH0A98	X043046036	01/12/2022	554-1 2	195,23
FHU4J77	R000009100	02/12/2022	745-5 0	130,16
EOI0692	R000009202	02/12/2022	745-5 0	130,16
BYR4F95	R000009262	02/12/2022	745-5 0	130,16
JGL6566	R000009136	02/12/2022	746-3 0	195,23
BYR4F95	R000009473	03/12/2022	746-3 0	195,23
BYR4B51	R000009971	04/12/2022	745-5 0	130,16
MDN1B25	R000009927	04/12/2022	745-5 0	130,16
AWF0071	R000009868	04/12/2022	745-5 0	130,16
CWC2723	R000010120	05/12/2022	746-3 0	195,23
FYJ8797	R000010072	05/12/2022	745-5 0	130,16
GEW0599	R000010013	05/12/2022	745-5 0	130,16
FBW1F73	R000010115	05/12/2022	745-5 0	130,16
GAW0653	R000010344	06/12/2022	745-5 0	130,16
BYR4F95	R000010345	06/12/2022	745-5 0	130,16
FYY2A99	R000010267	06/12/2022	745-5 0	130,16
EOI0645	R000010249	06/12/2022	745-5 0	130,16
CRZ9516	R000010477	07/12/2022	746-3 0	195,23
DVX5H92	R000010508	07/12/2022	745-5 0	130,16
DKL0H40	R000012430	09/12/2022	745-5 0	130,16
BYR4F95	R000011216	09/12/2022	745-5 0	130,16
DKL0H40	R000012596	10/12/2022	745-5 0	130,16